**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que “Altera a Resolução 03/2021 que dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”, na forma que especifica:

**Justificativa**

A presente medida se faz necessária tendo em vista a necessária adequação da norma vigente para melhor adequar-se, seguindo as ponderações do Departamento Administrativo desta Casa – órgão que será responsável pelo desenvolvimento das providências afetas à contratação e acompanhamento do programa de estágio, que será implantado por esta Edilidade.

Considerando que a presente medida vem trazer a modificação dos critérios de contratação que ainda pretende-se ultimar no corrente mês, solicita-se que o presente projeto tramite em **regime de urgência**, nos termos do artigo 154, § 1º, I do Regimento Interno da Câmara.

Assim, contando com o empenho e aprovação dos N. Vereadores integrantes dessa Casa de Leis, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração e apreço.

Valinhos, 24 de outubro de 2022.

**AUTORIA: Mesa Diretora**

**RESOLUÇÃO Nº**

**Altera a Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021, que “dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos” na forma que especifica.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** É alterado o Parágrafo Único do artigo 5º da Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021 que “Dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 5º.*

*Parágrafo Único: O período acadêmico mínimo exigido para o estágio será o equivalente ao 2º ano do Ensino Médio.*

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo I, item “A” da Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021 que ““Dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”, passando a ter a seguinte redação:

**ANEXO I – BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES**

**A – BOLSA-AUXÍLIO PÁRA ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO E DE ENSINO MÉDIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Período** | **Valor da bolsa-auxílio em Unidade Fiscal do Município de Valinhos** |
| 2º ano | 5,5 UFMV |
| 3º ano | 6,5 UFMV |

**Art.3º.** Fica revogado o inciso III, e VII do artigo 16 da Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021 que “Dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos

Franklin Duarte de Lima

Presidente

Luiz Mayr Neto

1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto

2ª Secretária